



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL N.º 886/2023

De 22 de setembro de 2023.

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA (CISAMOSC), E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO MAIA ROQUE, prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que Câmara de Vereadores de Entre Rios votou, aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º. Nos termos do artigo 12-A da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), firmado entre este Município e o Consórcio Público CISAMOSC, mediante autorização da Lei Municipal n.º 413/2008.



**Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios**

Art. 2.º. O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CISAMOSC), está publicado pelo Ato de Publicação n. 5107245 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição n. 4317)

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Entre Rios/SC, em 22 de setembro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE

prefeito